



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO N ° 5031/2021

PUBLICADO	
Dia	22 / 09 / 2021
Jornal	D.O.M - nº 806

“CONSTITUI COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR EVENTUAL RESPONSABILIDADE DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito do Município de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de apuração da situação da servidora contratada para o cargo de professora, senhora Tatiane Aparecida Álvaro Pontim;

Considerando a necessidade da providência em relação à apuração de suposta irregularidade no serviço público da servidora municipal, enfatizada nos artigos 216 e seguintes, do Título V, Capítulo I, da Lei Complementar Municipal 002/1991;

Considerando, por fim, dotar todas as ações administrativas da mais completa transparência, sem prejuízo do direito a ampla defesa.

RESOLVE:



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 1º Constituir Comissão para instauração de Sindicância com a finalidade de averiguar atos em desacordo com as previsões legais do Capítulo I, Seção I e Capítulo I da Lei Complementar Municipal 002/1991.

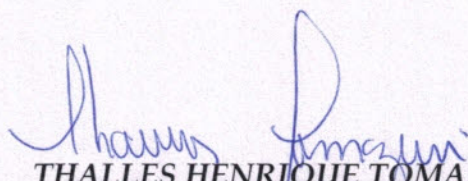
Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores: **Rubia Deise Durand**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; **Eduardo Henrique Pereira Sandim**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde; e **Rute Borges Sales dos Santos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob a presidência da primeira nomeada;

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 dias para instaurar o Sindicância e concluir pela decisão a ser adotada;

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Itaquirai - MS, 15 de setembro de 2021.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal